

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

“ESTABELECE A REVISÃO DOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNI-
CIPAL E DO (A) VICE-PREFEITO (A)
DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS, no uso das atribuições legais e regimentais, com base no disposto na Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e no art. 4º da Lei Municipal nº 2497/2016, de 13 de setembro de 2016,

faz saber, que enviou à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito (a) Municipal são reajustados no percentual de 3,11%, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, dotações próprias no orçamento do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avelino Ricardo Menegaz
Presidente

Márcio Sommer
Vice-Presidente

Ronaldo Bordin
1º Secretário

Darci José de Ré
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o Projeto de Lei Legislativo nº 11/2017 para apreciação do Plenário, em atendimento ao preconizado na Constituição Federal, art. 29, V, Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e art. 4º da Lei Municipal 2497/2016, de 13 de setembro de 2016.

O índice de reposição proposto é o mesmo apresentado aos servidores públicos municipais, conforme prevê o Projeto de Lei nº 3160/2017, de 28 de dezembro de 2017, de iniciativa do prefeito municipal e está de acordo com o que dispõe a Legislação Municipal vigente, refletindo os três maiores índices de inflação dos últimos 12 meses, totalizando a média de 3,11%.

Avelino Ricardo Menegaz
Presidente

Márcio Sommer
Vice-Presidente

Ronaldo Bordin
1º Secretário

Darci José de Ré
2º Secretário